

Liberação do crédito e quitação do financiamento

A liberação do recurso só será efetivada após aprovação dos documentos;

Os pagamentos devem ser efetuados via boleto bancário até o prazo do vencimento.

As orientações técnicas discutidas no processo de implementação devem ser cumpridas;

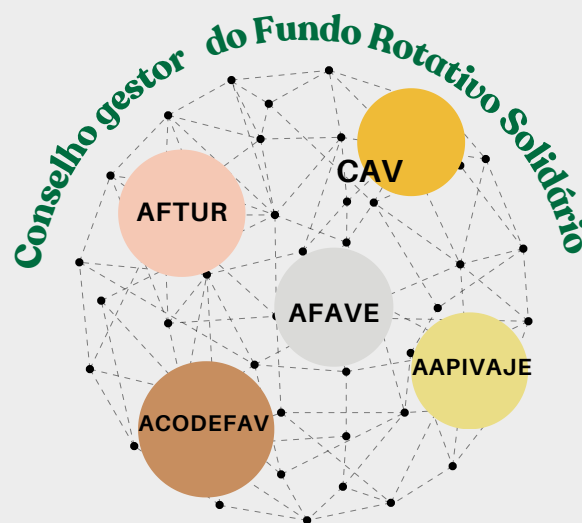
Os contratos assinados entre a associação pagadora (gestor financeiro) e o beneficiário passam a ter valor jurídico, sendo que os termos de compromisso e boletos bancários, poderão ser protestadas, caso o beneficiário não os quite.

Os bens financiados, salvo exceções a serem analisadas, não poderão ser vendidos, alugados ou utilizados para outras atividades até o pagamento. Do contrário, haverá a suspensão do contrato e a devolução dos bens financiados a preço de mercado;

Para a renegociação dos projetos em atraso serão utilizadas as seguintes taxas: - Até 06 meses após o vencimento não serão acrescidas taxas;
- Acima de 06 meses do vencimento será acrescida taxa de 3% ao valor em atraso;
- Acima de 12 meses do vencimento será acrescida taxa de 6% ao valor em aberto;

Rede responsável pelo regimento do Fundo Rotativo Solidário

Assoc. dos Apicultores do Vale do Jequitinhonha – AAPIVAJE;
Assoc. dos Agricultores Familiares Feirantes de Veredinha – AFAVE;
Assoc. dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina – AFTUR;
Associação dos Artesãos de Coqueiro Campo – AACC;
Associação dos Lavradores e Artesãos de Campo Alegre – ALACA;
Associação Comunitária de Campo Buriti – ACCB;
Assoc. Comunitária de Desenvolvimento Ed., Familiar e Agropec. de Veredinha – ACODEFAV;
Assoc. dos Moradores da Comunitária Rural de Poço D'Água – ASCORPO;
Assoc. de Mulheres Agricultoras do Córrego da Lagoa e Beira do Fanado – ASMAFA;
Associação de São Sebastião de Boiada – ASCOSSE;
Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica – CAV.
Associação dos Artesãos de Veredinha -ARTVER
Associação dos Artesãos de Turmalina- ASTUR
Associação Comunitária dos Artesãos de Turmalina -SOARTE



Produção:



Apoio:



Fundo Rotativo Solidário

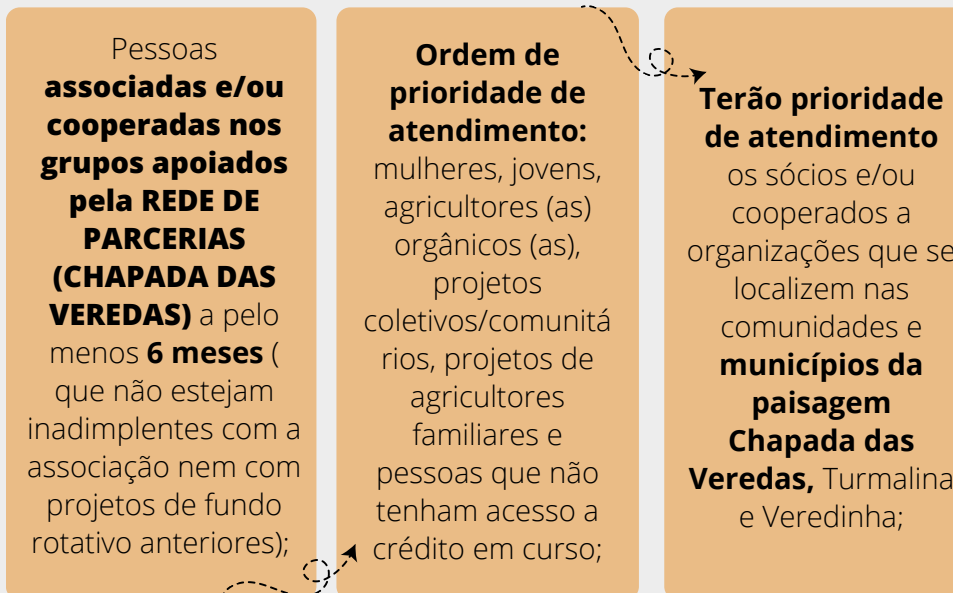
CHAPADA DAS VEREDAS

O que é o fundo rotativo?

O Fundo Rotativo Solidário, em nossa região, é uma iniciativa social do CAV e parceiros no intuito de facilitar o acesso ao crédito e dinamizar o repasse de recursos para atividades diversas em uma perspectiva da economia solidária pautada na autogestão.

- Apoiar, prioritariamente, agricultores (as) familiares de forma individual e/ou coletiva para adquirir financiamento e acompanhamento técnico às suas atividades;
- Fortalecer ações associativistas e/ou cooperativistas.
- Estimular o poder público para que promova programas de crédito com as mesmas características.
- Melhorar os meios de produção, promover fontes alternativas de renda e melhores condições de vida, respeitando o meio ambiente e a cultura local;

Quem Pode Acessar o Fundo Rotativo?



O que pode ser financiado pelo Fundo Rotativo?

Atividades produtivas voltadas para agricultura familiar.		Instalação para criação animal (porco, abelha, galinha e outros);
	Construção de tecnologias como: barraginhas, recuperação de áreas degradadas, caixas de captação de água da chuva e similares;	
Insumos para confecção de artesanato dentre outras atividades afins.		Insumos para produção agropecuária dentre outras atividades afins.

Como funciona o financiamento?

FINANCIAMENTO INDIVIDUAL	O valor máximo é de 2 salários mínimos para sócios de associação com mais de 2 anos de adesão ao fundo rotativo.
FINANCIAMENTO COLETIVO	O valor máximo é de 12 salários mínimos (processo via associação, com no mínimo 4 famílias beneficiadas).
FINANCIAMENTO DE MAIS DE UM PROJETO	Agricultores com projetos em curso poderão elaborar outro desde que os dois juntos não ultrapassem o teto de valor permitido.
LIMITAÇÕES DO FINANCIAMENTO	Não serão financiadas mão de obra, exceto em caso de mão de obra especializada, quando aprovado pelo conselho gestor.

Quais os tramites do projeto para acesso ao Fundo Rotativo?

- 1- Indicar a atividade a ser financiada e juntamente com um técnico do CAV averiguar a viabilidade desta atividade.
- 2- Elaborar juntamente com o técnico um projeto do empreendimento, tendo como anexo três cotações dos itens a serem comprados.
- 3- Apresentar o projeto a comissão do conselho gestor para aprovação do mesmo e início da atividade;

Dos termos e combinados relativos ao pagamento

PROJETOS DE 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	PROJETOS ACIMA DE 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	CORREÇÃO MONETÁRIA TAXAS ADMINISTRATIVAS	PRAZO MÁXIMO DE QUITAÇÃO:
6 meses de carência, podendo dispensar esse período e iniciar o pagamento antes	Não terão carência. As parcelas poderão ser de 3 em três meses, no máximo 6 parcelas.	Será acrescido 6% do valor total financiado. Taxa de 1,3% do valor financiado para aquisição de adubos orgânicos. E R\$ 10,00 demais projetos.	18 meses p/ projetos diversos; 12 meses p/ projetos de aquisição de insumos; 24 meses para mulheres, jovens e produtores orgânicos